IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA - LEI MUNICIPAL 2.977/2007

RUA 9 DE JULHO, 690 - CEP 18300-900 - FONE: (15) 3543-9915

PODERES: EXECUTIVO LEGISLATIVO

Ano V Edição 251• Capão Bonito, 14 de Dezembro de 2012 www.capaobonito.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO

Capão Bonito avança 446 posições no ranking Firjan de desenvolvimento

Capão Bonito foi uma das cidades da região e Estado que mais evolui no Índice Firjan do Desenvolvimento Municipal (IFDM). Conforme dados divulgados no começo deste mês, Capão Bonito subiu 446 posições no ranking nacional.

A cidade deixou o 1400º lugar e passou a ocupar a 954ª posição. Destaques para evoluções em itens como Educação e Saúde que possibilitaram o grande salto de qualidade de vida na cidade

Entre uma escala de 0 a 1, o IFDM apurado de Capão Bonito foi de 0,7409. Quanto maior a nota, melhor é a qualidade de vida da cidade. Calculado pela Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan), o índice envolve três áreas de desenvolvimento: emprego, educação e saúde.

Os dados, divulgados na semana passada, são referentes ao ano de 2010. São quatro faixas: baixo (de 0 a 0,4), regular (0,4001 a 0,6), moderado (de 0,6001 a 0,8) e alto (0,8001 a 1).

A Educação novamente repetiu bom desempenho e alcançou 0,9098. O setor de Saúde obteve 0,8639.

De acordo com a Firjan, a melhoria geral do índice brasileiro se deve ao aumento dos postos de trabalho e da melhoria salarial.

"A principal contribuição para a média brasileira partiu da vertente Emprego e Renda", afirma a Firjan. No entanto, os indicadores de educação e saúde foram os principais responsáveis por disseminar o desenvolvimento. "O mercado de trabalho formal é muito concentrado, mesmo em São Paulo", diz o gerente de Estudos Econômicos da Firjan, Guilherme Mercês.

No ranking estadual, o crescimento foi menor mas mesmo assim expressivo.

Capão Bonito passou de 507º lugar em 2009 para 398º em 2010, ganhando 109 posições.

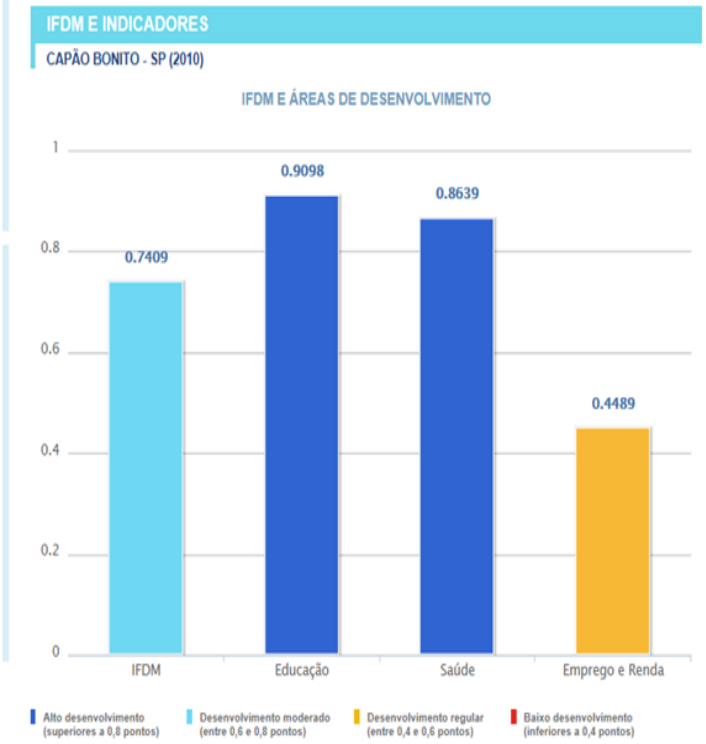

Cidade deixou o 1400º lugar e passou a ocupar a 954ª posição

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito - Rua 9 de Julho, 690 Centro - CEP 18300-900 - Fone: (15) 3543-9915.
Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Wagner Antonio Santos (MTB 036227)

IMPRESSÃO:
JR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - ME
TIRAGEM:
1.500 exemplares
www.capaobonito.sp.gov.br

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

PREFEITO MUNICIPAL
Júlio Fernando Galvão Dias - Ramais 9913/9914
VICE-PREFEITO
Marco Antonio Citadini - Ramal 9921
FUNDO SOCIAL
Presidente - Regina Claudia G. Faia Dias
Tel.: 3542-5034
SECRETARIA DE GOVERNO
José Toshio Saito - Ramal 9930
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Ramal 9933
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Ramal 9943
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Tel.: 3542-3553
SECRETARIA DE FINANÇAS
Noel Correa Leme - Ramal - 9973
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
Tel: 3542-2167
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Tel.: 3542-2955/3542-5224
SECRETARIA DE SAÚDE
Tel.: 3542-2366 – 3542-1713
SECRETARIA DE TURISMO
Ramal 9941
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
Tel.: 3542-4243
SECRETARIA DE OBRAS
Dirceu Abreu - Tel.: 3542-1507 – 3542-5858
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
Ramal 9912
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
VILA APARECIDA (ARVA)
Tel.: 3542-6449
ASSESSORIA DE IMPRENSA
Ramal 9916
OUVIDORIA/CORREGEDORIA
Roberto Santos Renó - Ramal 9940
Tel.: 08007743104 / 3542-1023
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Tel.: 3542-1176
VIGILÂNCIA MUNICIPAL
Ramal – 9931
JUNTA MILITAR
Tel.: 3542-3724
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Ramal 9935
DEPARTAMENTO PESSOAL
Ramal 9922
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Ramal 9911
FISCALIZAÇÃO
Ramal 9906
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Tel.: 3542-2157
CÂMARA MUNICIPAL
Tel.:3542-2166
PAT (POSTO DE ATENDIMENTO DO
TRABALHADOR)
Tel. 3542-4713 - 3542-4884
PROCON
Tel. 3542-2101
INSS
Tel. 3542-2550

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO.

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Em razão do documento enviado pela empresa DOUGLAS BUENO CAPÃO BONITO ME – DB PNEUS, CNPJ. nº 02.975.255/0001-03, informando ter esgotado em seu estoque o material ofertado no Orçamento constante de fls. 3 do processo, fica CANCELADA a Dispensa de Licitação nº 052/12, referente a aquisição de quatro pneus para o veículo oficial Corolla, placa DBA-7395, da Câmara Municipal, no valor de R$ 1.140,00 (hum mil cento e quarenta reais), conforme Processo nº 1.524/12. JOSÉ MARIA NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 30 de novembro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/12.
RATIFICO e homologo a Dispensa de Licitação nº 056/12, nos termos do artigo 26, da Lei de Licitações, para aquisição de quatro pneus para o veículo oficial Corolla, placa DBA-7395, da Câmara Municipal, junto a empresa LM BUENO DE LIMA ME, CNPJ. nº 04.638.378/0001-76, No valor de R$ 1.140,00 (hum mil cento e quarenta reais), conforme Processo nº 1.639/12. JOSÉ MARIA NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 10 de dezembro de 2012.

CÂMARA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
ESTADO DE SÃO PAULO

AV.Capitão Calixto, 131 – Fones/Fax: (0xx15) 3542-1576 –3542-2166 – 3543-1200 – Cx.P. 141 – CEP18304-046
Site: www.camaracb.sp.gov.br E-mail: camara@camaracb.sp.gov.br

LISTAGEM DE CARGOS E NÍVEIS SALARIAIS DOS FUNCIONÁRIOS E SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO.

(ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

EXERCÍCIO 2012

(CARGOS CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 046/05)

CARGO	NÍVEL	SALÁRIO R$
ASSESSOR JURÍDICO	I-7	3.134,04
ASSESSOR LEGISLATIVO	I-7	3.134,04
ASSESSOR DE IMPRENSA	I-7	3.134,04
ASSESSOR CONTÁBIL	I-7	3.134,04
ASSISTENTE DE GABINETE	G-2	1.705,28
TÉCNICO CONTÁBIL	F-1	1.353,39
DIRETORA DE ADM. LEGISLATIVA (E)	I-14	4.409,90
DIRETOR ADMINISTRATIVO	I-1	2.338,67
OFICIAL ADMINISTRATIVO (E)	E-24	3.464,15
OFICIAL ADMINISTRATIVO	E-1	1.127,83
ESCRITURÁRIO (E)	D-15	1.860,85
ESCRITURÁRIO (E)	D-11	1.530,93
ESCRITURÁRIO	D-6	1.199,52
MOTORISTA (E)	E-19	2.714,25
MOTORISTA (E)	E-16	2.344,68
MOTORISTA	E-3	1.243,43
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO (E)	A-16	1.130,73
COPEIRA (E)	A-17	1.187,26
COPEIRA	A-5	661,11
SERVENTE (E)	A-13	976,76
SERVENTE	A-4	629,63
SERVENTE	A-3	526,98
TELEFONISTA	C-4	906,67
TELEFONISTA	C-3	863,49
RECEPCIONISTA	C-3	863,49
VIGIA	A-5	661,11
VIGIA	A-6	694,17
CONTÍNUO	A-5	661,11
ENCAR. DO SETOR DE ARQ.E DOC.	F-3	1.492,12

* (E) Estatutário

PRESIDENTE DA CÂMARA	SUBSÍDIO	3.922,00
VEREADORES	SUBSÍDIO	3.710,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

JOSÉ MARIA NUNES
Presidente

Prefeitura do Município de Capão Bonito
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300-900 - Fone (015) 3543-9900 - Capão Bonito - Est. S. Paulo.
E- mail: contabil@capaobonito.sp.gov.br

TRIBUTOS ARRECADADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2012 (Art. 162 da C.F.) (R$)

CÓDIGOS	RECEITAS	SALDO ANTERIOR	DO MÊS DE NOVEMBRO	TOTAL
1110.00.00	**IMPOSTOS**	**5.442.024,33**	**456.596,09**	**5.898.620,42**
1112.02.01	Imposto s/Prop.Predial Urbana	682.088,62	34.995,37	717.083,99
1112.02.02	Imposto s/Prop. Territorial Urbana	460.000,74	19.128,85	479.129,59
1112.04.00	Imposto s/Renda Qualquer Natureza	386.022,70	41.174,08	427.196,78
1112.08.00	Imposto s/Trans. Inter Vivos Imóveis	943.111,76	59.870,99	1.002.982,75
1113.05.00	Imposto s/Serv.Qualquer Natureza=ISS	2.970.800,51	301.426,80	3.272.227,31
1120.00.00	**TAXAS**	**891.136,71**	**42.060,57**	**933.197,28**
1121.00.00	Taxas p/Exerc. Poder de Polícia	293.929,51	15.394,50	309.324,01
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	597.207,20	26.666,07	623.873,27
1130.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1130.04.00	Contrib.Melhor.p/Pav.e Obras Complem.	0,00	0,00	0,00
1700.00.00	**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**	**35.766.388,67**	**3.309.161,85**	**39.075.550,52**
1721.01.02	Cota-Parte do FPM	14.827.315,27	1.641.637,62	16.468.952,89
1721.01.05	Cota Parte do Imposto s/Prop.Ter.Rural-ITR	401.091,37	10.130,27	411.221,64
1721.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial Petróleo	235.051,63	22.074,45	257.126,08
1721.36.00	Transf.Financeira - L.C. No. 87/96	98.668,60	9.866,86	108.535,46
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	17.470.320,45	1.519.721,41	18.990.041,86
1722.01.02	Cota-Parte do IPVA	2.598.478,37	91.421,71	2.689.900,08
1722.01.04	Cota-Parte do IPI s/EXPORTAÇÃO	135.462,98	14.309,53	149.772,51
1910.00.00	**MULTAS E JUROS DE MORA**	**17.346,18**	**2.365,53**	**19.711,71**
1911.38.00	Multas e Juros de Mora s/IPTU	7.521,98	1.742,59	9.264,57
1911.39.00	Multas e Juros de Mora s/ITBI	0,00	0,00	0,00
1911.40.00	Multas e Juros de Mora s/ ISS	8.270,26	66,99	8.337,25
1911.99.01	Multas e Juros de Mora s/ TAXAS	1.553,94	555,95	2.109,89
1913.00.00	**MULTAS E JUROS DIV.ATIVA DOS TRIBUTOS**	**387.901,88**	**38.600,16**	**426.502,04**
1913.11.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa s/IPTU	125.389,19	9.939,36	135.328,55
1913.12.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa s/ITBI	0,00	0,00	0,00
1913.13.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa s/ISS	81.867,73	12.888,76	94.756,49
1913.99.01	Multas e Juros de Mora Div.Ativa s/Taxas	180.644,96	15.772,04	196.417,00
1913.99.02	Multa de Juros de Mora Div. Ativa s/IPVA	0,00	0,00	0,00
1930.00.00	**RECEITA DA DIVIDA ATIVA**	**791.142,01**	**60.113,02**	**851.255,03**
1931.11.00	Rec.Div. Ativa do IPTU	336.032,32	27.825,92	363.858,24
1931.12.00	Rec.Div. Ativa do ITBI	2.374,37	88,48	2.462,85
1931.13.00	Rec.Div. Ativa do ISS	61.181,58	2.234,58	63.416,16
1931.99.01	Rec.Div. Ativa s/ Taxas	391.553,74	29.964,04	421.517,78
	TOTAL:	**43.295.939,78**	**3.908.897,22**	**47.204.837,00**

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA JEANICE BATISTA S. SALES
CRC 1SP147339/0-4

DANIELI BUENO PERES RAMOS
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/12.

RATIFICO e homologo a Dispensa de Licitação nº 057/12, nos termos do artigo 26, da Lei de Licitações, para contratação de aluguel de salão de eventos para realização da solenidade de Posse dos Vereadores, Vice-Prefeito e Prefeito Municipal, no dia 1º de janeiro de 2013, junto a Entidade ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA DE CAPÃO BONITO, CNPJ. nº 48.328.504/0001-61, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme Processo nº 1.640/12. JOSÉ MARIA NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 12 de dezembro de 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/12.

RATIFICO e homologo a Dispensa de Licitação nº 058/12, nos termos do artigo 26, da Lei de Licitações, para contratação dos serviços de filmagem e fotos da solenidade de Posse dos Vereadores, Vice-Prefeito e Prefeito Municipal, no dia 1º de janeiro de 2013, junto a empresa KAZUHIRO UEDA E CIA LTDA, CNPJ. nº 46.885.984/0001-36, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Processo nº 1.641/12. JOSÉ MARIA NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 12 de dezembro de 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/12.

RATIFICO e homologo a Dispensa de Licitação nº 059/12, nos termos do artigo 26, da Lei de Licitações, para contratação de serviços de raspagem e aplicação de resina no piso da Câmara Municipal, junto a empresa ADÃO DO NASCIMENTO PINTO 12250725810, CNPJ. nº 15.473.673/0001-36, no valor de R$ 5.607,00 (cinco mil seiscentos e sete reais), conforme Processo nº 1.642/12. JOSÉ MARIA NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 12 de dezembro de 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/12.

RATIFICO e homologo a Dispensa de Licitação nº 060/12, nos termos do artigo 26, da Lei de Licitações, para aquisição de um aparelho HD Externo, 1TB, para os procedimento de Backup dos programas e documentos utilizados nos serviços da Câmara Municipal, junto a empresa NEO BIT INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ. nº 07.837.831/0001-61, no valor de R$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais), conforme Processo nº 1.643/12. JOSÉ MARIA NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 12 de dezembro de 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/12.

RATIFICO e homologo a Dispensa de Licitação nº 061/12, nos termos do artigo 26, da Lei de Licitações, para contratação dos serviços de sonorização da solenidade de Posse dos Vereadores, Vice-Prefeito e Prefeito Municipal, no dia 1º de janeiro de 2013, junto a empresa MARY SHIMIZU DE ALMEIDA, CNPJ nº 15.065.784/0001-03, no valor de R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), conforme Processo nº 1.657/12. JOSÉ MARIA NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 12 de dezembro de 2012.

Ata de Registro de Preços nº 26/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2012

Obj: Contratação de empresa para a aquisição de tonners e cartuchos para impressoras para utilização em diversas Secretarias e Setores, desta Municipalidade, para o Centro de Processamento de Dados, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 85/2012.

FORNECEDOR: DURVAL GARMS COMERCIAL LTDA - EPP				
Item	Qtd	Und.	Produto	Valor em R$
01	100	Und.	Tonner da Sansung scx 3200	R$ 64,60
03	50	Und.	Tonner da Sansung scx 4600	R$ 58,00
04	100	Und.	Tonner da HP 12 A (1010+1018+1020+1022)	R$ 26,25
05	100	Und.	Tonner da 35 A (P1005 E P -1006)	R$ 27,00
07	100	Und.	Tonner da HP 85A (P -1102W)	R$ 28,70
08	50	Und.	Tonner da HP – CP1515 (540A)	R$ 49,70
10	50	Und.	Tonner da HP – CP1515 (542A)	R$ 47,00
11	50	Und.	Tonner da HP – CP1515 (543A)	R$ 49,70
12	10	Und.	Tonner da Lexmark 120e	R$ 43,70
13	100	Und.	Tonner da Sansung Color laser Printer Mult-function (K407s/xaa)	R$ 58,50
14	100	Und.	Tonner da Sansung Color laser Printer Mult-function (C407s/xaa)	R$ 58,50
15	100	Und.	Tonner da Sansung Color laser Printer Mult-function (M407s/xaa)	R$ 58,50
16	100	Und.	Tonner da Sansung Color laser Printer Mult-function (Y407s/xaa)	R$ 58,50
19	100	Und.	Cartucho preto 675 - (HP – 4575)	R$ 34,50
28	50	Und.	Cartucho Ciano Hp Photosmart C7180	R$ 25,32
29	50	Und.	Cartucho Magenta Hp Photosmart C7180	R$ 25,32
30	50	Und.	Cartucho Yellow Hp Photosmart C7180	R$ 25,32
31	50	Und.	Cartucho Magenta Ligth Hp Photosmart C7180	R$ 25,32
32	50	Und.	Cartucho Ciano Ligth Hp Photosmart C7180	R$ 25,32
Valor Total:				R$ 58.492,00

FORNECEDOR: LASER TECH INFORMÁTICA E GAMES				
Item	Qtd	Und.	Produto	Valor em R$
17	100	Und.	Cartuchos Preto 15 - (HP-840c/845c)	R$ 20,27
18	100	Und.	Cartucho Color 25 - (HP- 840c/845c)	R$ 31,68
21	100	Und.	Cartucho preto 60 - (hp4180)	R$ 20,00
22	100	Und.	Cartucho color 60 - (hp4180)	R$ 27,00
23	50	Und.	Cartucho preto 56 - (hp5650)	R$ 28,50
24	50	Und.	Cartucho color 57 - (hp5650)	R$ 27,50
26	50	Und.	Cartucho color 22 - (hp4180)	R$ 27,50
Valor Total:				R$ 13.554,00

FORNECEDOR: LEANDRO MARTINS VIEIRA - ME				
Item	Qtd	Und.	Produto	Valor em R$
20	100	Und.	Cartucho color 675 - (HP- 4575)	R$ 33,54
Valor Total:				R$ 3.354,00

FORNECEDOR: LICIT. COM. DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP				
Item	Qtd	Und.	Produto	Valor em R$
06	50	Und.	Tonner da HP 2010	R$ 46,00
09	50	Und.	Tonner da HP – CP1515 (541A)	R$ 46,70
25	50	Und.	Cartucho preto 21 - (hp4180)	R$ 17,18
Valor Total:				R$ 5.494,00

FORNECEDOR: MARIANO PRESTES FERRAZ NETO - ME				
Item	Qtd	Und.	Produto	Valor em R$
27	50	Und.	Cartucho Preto Hp Photosmart C7180	R$ 23,50
Valor Total:				R$ 1.175,00

FORNECEDOR: TECH LASER COMÉRCIO DE CARTUCHOS E TONER LTDA - ME				
Item	Qtd	Und.	Produto	Valor em R$
02	100	Und.	Tonner da Sansung scx 4200	R$ 43,40
Valor Total:				R$ 4.340,00

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – O valor máximo estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 86.409,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e nove reais).**

DO PRAZO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação.

Capão Bonito, 16 de julho de 2012 – Dr. Julio Fernando Galvão Dias – Prefeito Municipal.

Contrato nº 293/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2012
Contratada: MIGUEL ANTUNES DA COSTA CAPÃO BONITO - ME.
Obj: Contratação de Empresa para transporte coletivo de passageiros, para a realização dos serviços de transporte escolar de alunos da zona rural para escola da zona urbana, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Linha: 02, 03, 04, 05, 12.
Valor Global: R$ 102.907,44 (cento e dois mil novecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 06 (seis) meses.
Data de Assinatura: 05/12/2012.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 280/2009
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2009 – Protocolado nº 7538/2012
Contratada: BRUNO FERNANDO DE ALMEIDA TALLARICO
Objeto: Contratação de profissional capacitado para a execução dos serviços de manutenção e gerenciamento de conteúdo do site do governo municipal na internet, deste Município.
Prorrogando-se lhe por 84 (oitenta e quatro) dias, o prazo para a execução dos serviços, com efeitos a contar de 09/10/2012.
Data da assinatura: 03/12/2012

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 365/2010
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2010 – Protocolado nº 6632/2012
Contratada: CREMALIX RESÍDUOS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para a realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos químicos de Saúde, deste Município.
Prorrogando-se lhe por 04 (quatro) meses, o prazo para a execução dos serviços, a contar de 01/09/2012, com vencimento previsto para 31/12/2012.
Valor do aditamento: R$ 8.928,00 (oito mil novecentos e vinte e oito reais).
Valor Global: R$ 62.496,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais)
Data da Assinatura: 18/10/2012.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 144/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2011 – Protocolado nº 6320/2012
Contratada: CONSTRUTORA TERRA PULISTA LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando a realização dos serviços (mão-de-obra e materiais) de construção de 01 (uma) Creche, na rua José Bloes Motta, na Vila Nova Capão Bonito, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Prorrogando-se lhe por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para a execução dos serviços ora solicitados a contar de 15/11/2012, com término previsto para 31/12/2012.
Valor do aditamento: R$ 44.022,42 (quarenta e quatro mil vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).
Valor Global: R$ 1.194.565,64 (um milhão cento e noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 29/11/2012.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 145/2011
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2011 – Protocolado nº 4726/2012
Contratada: SOROBASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa para a realização dos serviços de construção de 01 (uma) Creche na Avenida Padre Arlindo Vieira, no Jardim Alvorada, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Acrescentando-se lhe os serviços detalhados em planilha sintética, anexa ao Protocolado nº 4726/2012.
Valor do aditamento: R$ 135.095,89 (cento e trinta e cinco mil noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).
Valor Global: R$ 1.713.909,57 (um milhão setecentos e treze mil novecentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).
Data da Assinatura: 26/11/2012.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 260/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2011 – Protocolado nº 8085/2012
Contratada: CONSTRÓI LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando a realização dos serviços (mão-de-obra e materiais) de construção de 01 (uma) Escola Municipal, no Bairro Ana Benta, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Prorrogando-se lhe por 30 (trinta) dias, o prazo para a execução dos serviços a contar de 13/11/2012, com término previsto para 12/12/2012.
Data da Assinatura: 27/11/2012.

LEI N° 3.723, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Projeto de Lei do Executivo Municipal, com Emenda Supressiva da Comissão de Finanças e Orçamento.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ----------Capão Bonito/SP, para o Exercício de 2013, e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de ----------Capão Bonito para o exercício de 2013 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 108.900.000,00, (Cento e oito milhões e novecentos mil reais).

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2° O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2013 estima a Receita em R$ 108.900.000,00 (Cento e oito milhões e novecentos mil reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$ 2.520.000,00 (Dois milhões, quinhentos e vinte mil reais) e em R$ 106.380.000,00 (Cento e seis milhões, trezentos e oitenta mil reais) para o Poder Executivo.

§ 1° A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	**105.922.000,00**
1.1. Receita Tributária	8.676.000,00
1.2. Receita de Contribuições	1.000.000,00
1.3. Receita Patrimonial	866.000,00
1.4. Receita de Serviços	235.000,00
1.5. Transferências Correntes	92.323.000,00
1.6. Outras Receitas Correntes	2.822.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**13.582.000,00**
2.1. Alienação de Bens	60.000,00
2.2. Transferências de Capital	13.522.000,00
2.3. Deduções da Receita Fundeb	-10.604.000,00
TOTAL	**108.900.000,00**

§ 2º A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	2.520.000,00
02.01 – P.M. – CHEFIA DO EXECUTIVO	2.832.000,00
02.02 – P.M. –SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	886.000,00
02.03 – P.M. – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.030.000,00
02.04 – P.M. – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	18.115.000,00
02.05 – P.M. –SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	14.666.000,00
02.06 – P.M. – FUNDEB	24.400.000,00
02.07 – P.M. – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	20.710.000,00
02.08 – P.M. – SECRETARIA MUN. AGROPECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	1.294.000,00
02.09 – P.M. – SECRETARIA MUN. DE NEGOCIOS JURIDICOS	921.000,00
02.10 – P.M. – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.619.000,00
02.11 – P.M. –SECRETARIA MUN. JUVENT. ESPORTE, LAZER E CULTURA	4.615.000,00
02.12 – P.M. –SECRETARIA MUN. DESENV. COML. E INDUSTRIAL	270.000,00
02.13 – P.M. –SECRETARIA MUN. DE TURISMO	365.000,00
02.14 – P.M. –FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE	322.000,00
02.15 – P.M. – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	2.971.000,00
02.16 – P.M. – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	954.000,00
02.17 – P.M. –FUNDO MUN. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	3.410.000,00
TOTAL	**108.900.000,00**

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	2.520.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	12.976.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.941.000,00
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	540.000,00
10. SAÚDE	20.710.000,00
12. EDUCAÇÃO	39.066.000,00
13. CULTURA	1.625.000,00
15. URBANISMO	14.693.000,00
16. HABITAÇÃO	3.410.000,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	116.000,00
20. AGRICULTURA	1.178.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	635.000,00
26. TRANSPORTE	2.071.000,00
27. DESPORTO E LAZER	2.990.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	475.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	954.000,00
TOTAL	**108.900.000,00**

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
031. AÇÃO LEGISLATIVA	2.520.000,00
061. AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00
121. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	886.000,00
122. ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.288.000,00
123. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.178.000,00
241. ASSISTÊNCIA AO IDOSO	296.000,00
242. ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	86.000,00
243. ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.129.600,00
244. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.429.400,00
271. PREVIDÊNCIA BÁSICA	540.000,00
301. ATENÇÃO BÁSICA	14.245.000,00
302. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.265.000,00
304. VIGILÂNCIA SANITARIA	60.000,00
305. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	140.000,00
306. ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL	3.209.000,00
361. ENSINO FUNDAMENTAL	24.607.000,00
362. ENSINO MÉDIO	499.000,00
363. ENSINO PROFISSIONAL	64.000,00
364. ENSINO SUPERIOR	270.000,00
365. EDUCAÇÃO INFANTIL	9.987.000,00
366. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	54.000,00
392. DIFUSÃO CULTURAL	1.625.000,00
452. SERVIÇOS URBANOS	14.693.000,00
482. HABITAÇÃO URBANA	3.410.000,00
541. PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00
542. CONTROLE AMBIENTAL	106.000,00
606. EXTENSÃO RURAL	1.178.000,00
691. PROMOÇÃO COMERCIAL	270.000,00
695. TURISMO	365.000,00
782. TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.071.000,00
812. DESPORTO COMUNITÁRIO	2.990.000,00
846. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	475.000,00
999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	954.000,00
TOTAL	**108.900.000,00**

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**80.715.000,00**
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	45.391.800,00
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	6.000,00
3.3.50.00 – Transf. a Inst. Privadas/ sem fins Lucrativos	11.086.100,00
3.3.71.00 – Transf. a Consórcios Públicos	54.000,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	24.177.100,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**27.231.000,00**
4.4.90.00 – Investimentos	25.281.000,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	1.950.000,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	954.000,00
TOTAL	**108.900.000,00**

Art. 3° Os recursos de Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contigentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

Parágrafo único. Não se efetivando até o dia 31/10/2013 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Processo de Desapropriação; Intempéries; Fatos não Previstos em Execução de Obras e Serviços e Campanhas de Saúde; ou se efetivando a Cobrança da Dívida de acordo com o previsto no Orçamento da Receita; os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento 2013 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

Art. 4° S U P R I M I D O.

I – S U P R I M I D O.

II – S U P R I M I D O.

III – S U P R I M I D O.

Art. 5º O Poder Executivo fica ainda, autorizado, por decreto, a desdobrar as fontes de recursos das dotações, do orçamento de 2013, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação e, observado o equilíbrio das contas, por fontes.

Parágrafo único. A fonte 01 – Tesouro, poderá ser desdobrada em quantas fontes forem necessárias, enquanto que os desdobramentos das fontes 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, somente poderão ocorrer entre ambas.

Art. 6° Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos e códigos de aplicações identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

Art. 7º *S U P R I M I D O.*

Art. 8º Ficam convalidados na Lei nº 3.255/09 – PPA e na Lei nº 3.680/12 – LDO, os valores das Ações e a criação de novas atividades programáticas, ora contemplados na presente Lei.

Art. 9º A presente Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2013.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 06 de dezembro de 2012.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal
Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

DECRETO Nº 085/12, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 3.617, de 30 de novembro de 2011, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 327.000,00 (Trezentos e vinte e sete mil reais), necessário para atender despesas com: Sentenças Judiciais – Alimentar, Sentenças Judiciais – Cível e Su bvenções Sociais, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO (P. M)**	
02.03.00		**P.M. SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS**	
02.03.02		**P.M. – SAF / DIV. ADMINIST. CONTABIL E TRIBUTOS**	
04.122.0008.0001		SENTENÇAS JUDICIAIS - ALIMENTAR	
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
		SUPLEMENTAÇÃO . . F. 49	R$ 4.000,00
02.04.00		**P.M. – SEC. MUN. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**	
02.04.02		**P.M. – SEC. OBRAS = DIV. SERVIÇOS (RUAS, AV. PRÇ, LIMP)**	
15.452.0010.0002		SENTENÇAS JUDICIAIS - CÍVEL	
	4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
		SUPLEMENTAÇÃO . . F. 73	R$ 33.000,00
02.07.00		**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02.07.01		**P.M. – SEC. SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0025.2030		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		SUPLEMENTAÇÃO . . F. 235 (FR. 1)	R$ 285.000,00
		SUPLEMENTAÇÃO . . F. 237 (FR. 5)	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.		**. . . . . .**	**R$ 327.000,00**

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da reduç ão da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO (P.M.)**	
02.16.00		**P.M. – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
02.16.01		**P.M. – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999.0042.2050		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		REDUÇÃO . . . . . F. 434	R$ 327.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		**. . . . . .**	**R$ 327.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 11 de dezembro de 2012.
DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal
Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

LEI Nº 3.721, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de rua localizada na Vila Aparecida, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "**CAPITÃO JOÃO CESARINO BARRETO**", a rua que interliga a Rua Braz Lucas Neto, com início na Komakite Ikeda e término na Rua Sueli Menin, localizada na Vila Aparecida, deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 06 de dezembro de 2012.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal
Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 3.722, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação da Casa do Adolescente, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **CASA DO ADOLESCENTE "MATEUS AKIRA OKAMOTO"** a Entidade criada através da Lei Municipal nº 3.369, de 18 de março de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 06 de dezembro de 2012.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal
Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI N° 3.723, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Projeto de Lei do Executivo Municipal, com Emenda Supressiva da Comissão de Finanças e Orçamento.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ----------Capão Bonito/SP, para o Exercício de 2013, e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de ----------Capão Bonito para o exercício de 2013 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 108.900.000,00, (Cento e oito milhões e novecentos mil reais).

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2° O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2013 estima a Receita em R$ 108.900.000,00 (Cento e oito milhões e novecentos mil reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$ 2.520.000,00 (Dois milhões, quinhentos e vinte mil reais) e em R$ 106.380.000,00 (Cento e seis milhões, trezentos e oitenta mil reais) para o Poder Executivo.

§ 1° A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	**105.922.000,00**
1.1. Receita Tributária	8.676.000,00
1.2. Receita de Contribuições	1.000.000,00
1.3. Receita Patrimonial	866.000,00
1.4. Receita de Serviços	235.000,00
1.5. Transferências Correntes	92.323.000,00
1.6. Outras Receitas Correntes	2.822.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**13.582.000,00**
2.1. Alienação de Bens	60.000,00
2.2. Transferências de Capital	13.522.000,00
2.3. Deduções da Receita Fundeb	-10.604.000,00
TOTAL	**108.900.000,00**

§ 2° A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	2.520.000,00
02.01 – P.M. – CHEFIA DO EXECUTIVO	2.832.000,00
02.02 – P.M. –SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	886.000,00
02.03 – P.M. – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.030.000,00
02.04 – P.M. – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	18.115.000,00
02.05 – P.M. –SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	14.666.000,00
02.06 – P.M. – FUNDEB	24.400.000,00
02.07 – P.M. – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	20.710.000,00
02.08 – P.M. – SECRETARIA MUN. AGROPECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	1.294.000,00
02.09 – P.M. – SECRETARIA MUN. DE NEGOCIOS JURIDICOS	921.000,00
02.10 – P.M. – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.619.000,00
02.11 – P.M. –SECRETARIA MUN. JUVENT. ESPORTE, LAZER E CULTURA	4.615.000,00
02.12 – P.M. –SECRETARIA MUN. DESENV. COML. E INDUSTRIAL	270.000,00
02.13 – P.M. –SECRETARIA MUN. DE TURISMO	365.000,00
02.14 – P.M. –FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE	322.000,00
02.15 – P.M. – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	2.971.000,00
02.16 – P.M. – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	954.000,00
02.17 – P.M. –FUNDO MUN. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	3.410.000,00
TOTAL	**108.900.000,00**

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	2.520.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	12.976.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.941.000,00
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	540.000,00
10. SAÚDE	20.710.000,00
12. EDUCAÇÃO	39.066.000,00
13. CULTURA	1.625.000,00
15. URBANISMO	14.693.000,00
16. HABITAÇÃO	3.410.000,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	116.000,00
20. AGRICULTURA	1.178.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	635.000,00
26. TRANSPORTE	2.071.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
031. AÇÃO LEGISLATIVA	2.520.000,00
061. AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00
121. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	886.000,00
122. ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.288.000,00
123. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.178.000,00
241. ASSISTÊNCIA AO IDOSO	296.000,00
242. ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	86.000,00
243. ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.129.600,00
244. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.429.400,00
271. PREVIDÊNCIA BÁSICA	540.000,00
301. ATENÇÃO BÁSICA	14.245.000,00
302. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.265.000,00
304. VIGILÂNCIA SANITARIA	60.000,00
305. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	140.000,00
306. ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL	3.209.000,00
361. ENSINO FUNDAMENTAL	24.607.000,00
362. ENSINO MÉDIO	499.000,00
363. ENSINO PROFISSIONAL	64.000,00
364. ENSINO SUPERIOR	270.000,00
365. EDUCAÇÃO INFANTIL	9.987.000,00
366. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	54.000,00
392. DIFUSÃO CULTURAL	1.625.000,00
452. SERVIÇOS URBANOS	14.693.000,00
482. HABITAÇÃO URBANA	3.410.000,00
541. PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00
542. CONTROLE AMBIENTAL	106.000,00
606. EXTENSÃO RURAL	1.178.000,00
691. PROMOÇÃO COMERCIAL	270.000,00
695. TURISMO	365.000,00
782. TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.071.000,00
812. DESPORTO COMUNITÁRIO	2.990.000,00
846. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	475.000,00
999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	954.000,00
TOTAL	108.900.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	80.715.000,00
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	45.391.800,00
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	6.000,00
3.3.50.00 – Transf. a Inst. Privadas/ sem fins Lucrativos	11.086.100,00
3.3.71.00 – Transf. a Consórcios Públicos	54.000,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	24.177.100,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	27.231.000,00
4.4.90.00 – Investimentos	25.281.000,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	1.950.000,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	954.000,00
TOTAL	108.900.000,00

Art. 3° Os recursos de Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contigentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

Parágrafo único. Não se efetivando até o dia 31/10/2013 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Processo de Desapropriação; Intempéries; Fatos não Previstos em Execução de Obras e Serviços e Campanhas de Saúde; ou se efetivando a Cobrança da Dívida de acordo com o previsto no Orçamento da Receita; os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento 2013 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

Art. 4° S U P R I M I D O.

I – S U P R I M I D O.

II – S U P R I M I D O.

III – S U P R I M I D O.

Art. 5º O Poder Executivo fica ainda, autorizado, por decreto, a desdobrar as fontes de recursos das dotações, do orçamento de 2013, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação e, observado o equilíbrio das contas, por fontes.

Parágrafo único. A fonte 01 – Tesouro, poderá ser desdobrada em quantas fontes forem necessárias, enquanto que os desdobramentos das fontes 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, somente poderão ocorrer entre ambas.

Art. 6° Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos e códigos de aplicações identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

Art. 7º *S U P R I M I D O.*

Art. 8º Ficam convalidados na Lei nº 3.255/09 – PPA e na Lei nº 3.680/12 – LDO, os valores das Ações e a criação de novas atividades programáticas, ora contemplados na presente Lei.

Art. 9º A presente Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2013.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 06 de dezembro de 2012.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal
Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

Prefeitura do Município de Capão Bonito
Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e do Meio Ambiente

MUNICÍPIO VERDEAZUL

PROVOCAR QUEIMADA É CRIME AMBIENTAL

PRESERVE A VEGETAÇÃO

A FUMAÇA É UM ATENTADO À SAÚDE À VIDA

LEIS E PENALIDADES
PARA AUTORES DOS INCÊNDIOS

Lei Federal nº. 2.761/05
Lei Municipal nº. 9.605/98

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Alimentos, Medicamentos, Produtos e Serviços de Interesse à Saúde

CADASTRO DE FUNCIONAMENTO INICIAL – CEVS – ALIMENTOS

Protocolo 424/12 – Processo 10203.079/12 – OSWALDO FRANCISCO DA CRUZ – ambulante – R. Jacira de Freitas Lucas, 209 – Vl. Santa Rosa – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-561-000344-2-8 (24/07/2012).

ALTERAÇÃO DE DADOS

Protocolo 696/12 – Processo 10203.031/07 – OBYGIN CLINICA CAPÃO BONITO LTDA – cons. médico – R. Quintino Bocaiuva, 154 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-863-000009-1-4 (30/11/2012).

Protocolo 015/11 – Processo 10203.153/08 – RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A – captação, tratamento e distribuição de água – Rod. Romano Schincariol – SP 127 Km 196,7 – Bairro Mendes – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-360-000004-2-6 (12/01/2011).

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – SERVIÇO DE SAÚDE

Protocolo 687/12 – Processo 10203.093/10 – DROGARIA DROGAMELLO CAPAO BONITO LTDA - ME – drogaria – R. Silva Jardim, 630 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-477-000030-1-8 (22/11/2012).

Protocolo 438/12 – Processo 10203.052/09 – DROGARIA PHARMALIFE LTDA - ME – drogaria – Av. Amazonas, 809 – Vl. Bela Vista – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-477-000028-1-0 (31/07/2012).

Protocolo 216/12 – Processo 539-172/95 – MARIA LUIZA IBRAHIM SABA - ME – farmácia – Praça Rui Barbosa, 451 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-477-000006-1-2 (12/04/2012).

RECURSO

Processo 10203.111/12 – ERICSSON DIAS DE ALMEIDA - ME – R. Expedicionários, 769 – Centro – Capão Bonito/SP – **Protocolo nº 683/12** – Recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão de Produto / AIP ,º 386 de 01/11/2012.

TERMO

Processo 10203.111/12 – ERICSSON DIAS DE ALMEIDA - ME – R. Expedicionários, 769 – Centro – Capão Bonito/SP – **Protocolo nº 690/12** – Termo de Inutilização de Produto / TRM nº 493 de 26/12/2012.

Processo 10203.111/12 – ERICSSON DIAS DE ALMEIDA - ME – R. Expedicionários, 769 – Centro – Capão Bonito/SP – **Protocolo nº 691/12** – Termo de Liberação de Produto / TRM nº 494 de 26/12/2012.

Processo 223.1547/96 – DROGARIA FARMANOSSA CAPÃO BONITO LTDA - EPP – Praça Rui Barbosa, 250 – Centro – Capão Bonito/SP – **Protocolo nº 522/10** – Termo de Initilização de Produto / TRM nº 316 de 19/11/2012.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Processo 10203.110/12 – ERICSSON DIAS DE ALMEIDA - ME – R. Expedicionários, 769 – Centro – Capão Bonito/SP

Protocolo nº 688/12 – Auto de Imposição de Penalidade de Advertência / AIP nº 388 de 26/11/2012.

Processo 10203.108/12 – ERICSSON DIAS DE ALMEIDA - ME – R. Expedicionários, 769 – Centro – Capão Bonito/SP – **Protocolo nº 689/12** – Auto de Imposição de Penalidade de Multa / AIP nº 389 de 26/11/2012.

Processo 10203.113/12 – NATANAEL ELIAS XAVIER – R. Julio de Souza Galvão, 879 – Vl. Aparecida – Capão Bonito/SP – **Protocolo nº 704/12** – Auto de Imposição de Penalidade de Advertência / AIP nº 390 de 05/12/2012.

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Processo 10203.108/12 – ERICSSON DIAS DE ALMEIDA - ME – R. Expedicionários, 769 – Centro – Capão Bonito/SP – **Protocolo nº 707/12** – Notificação de Recolhimento de Multa / NRM nº 110 de 11/12/2012..

Sorteio da Campanha 'IPTU Premiado' acontecerá no dia 21 de dezembro

INCENTIVO AOS CONTRIBUINTES - A Campanha "IPTU Premiado 2012" de Capão Bonito terá o seu sorteio na noite do dia 21 de dezembro, às 19 horas.

A Secretaria de Finanças pede que contribuintes em dia com os pagamentos retirem os seus cupons na prefeitura para que sejam depositados e possam concorrer ao sorteio.

"Há uma dúvida dos contribuintes quanto a participação 'automática' no sorteio. É importante esclarecer que o contribuinte precisa retirar os cupons na prefeitura para concorrer ao sorteio", esclareceu a Secretaria de Finanças.

A campanha está amparada na Lei nº 3.329, de 03 de dezembro de 2009.

O objetivo é estimular o pagamento dos tributos incidentes sobre a propriedade predial e territorial urbana, através da distribuição de prêmios por sorteio, aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário, bem como junto à Fazenda Municipal em relação a esses tributos.

Participarão do sorteio todos os contribuintes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que estiverem em dia, até a data estabelecida, para a campanha, pela Comissão Organizadora, com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e de quaisquer outros tributos incidentes sobre os imóveis que possuam relativos ao exercício em curso e aos exercícios anteriores, exceto aqueles constantes do art. 10 da Lei nº 3.329/2009.

O contribuinte que possuir débito parcelado referente a estes tributos poderá participar do sorteio desde que as parcelas vencidas estejam quitadas na data estipulada, na campanha, pela comissão organizadora. Já o contribuinte inadimplente em relação a exercícios anteriores poderá participar do sorteio se efetuar o parcelamento dos débitos existentes e estar rigorosamente em dia, até a data estipulada, em cada campanha.

Os tributos em atraso referentes ao exercício da campanha deverão ser quitados até a data estabelecida pela comissão para possibilitar o recebimento dos prêmios, não podendo ser pagos através de parcelamento.

Prêmios oferecidos na Campanha:

1º - 1 moto 0 km 125cc;
2º - 1 TV Plasma 32";
3º - 1 microcomputador;
4º - 1 máquina de lavar roupas de 8 kg;
5º - 1 fogão de 6 bocas;
6º ao 10º - 1 DVD Player

Objetivo é estimular o pagamento dos tributos incidentes sobre a propriedade predial e territorial urbana

Escola Municipal "Balangá" Apresentação e Festa de Natal 2012

Na Escola Municipal "Balangá", neste dia 4 de dezembro, realizou-se a apresentação de músicas natalinas pelos professores e alunos do Maternal II e da 1ª Etapa.

O evento foi prestigiado pelos pais e familiares destes alunos. No dia 7 de dezembro, foi realizada a Festa de Natal para os nossos pequenos.

Em clima de festa, os alunos tiveram um dia de muita alegria com a presença do Papai Noel. Agradecemos a todos pela concretização dos projetos desenvolvidos nesta Escola. "Um *FELIZ NATAL a todas as FAMÍLIAS! Que o Menino Jesus renasça em nossos corações e em nossos lares, trazendo-nos muita saúde e paz*" – destacou a equipe gestora da E. M. "Balangá".

Em clima de festa, os alunos tiveram um dia de muita alegria com a presença do Papai Noel

PROGRAMAÇÃO DE NATAL 2012
CAPÃO BONITO

Dia 05/12 Quarta - Feira
19h00 – Abertura das Festividades de Natal Secretaria da Educação Praça Thomaz Eurico Gomes (antigo Fórum).

Dia 08/12 Sabado
16h00 – Apresentação do Projeto Guri na Paróquia Nossa Senhora Aparecida - Vila Aparecida.

Dia 10/12 Segunda - Feira
21h00 – Dança do Ventre com alunos da Escola de dança El Hadara - Grupo de dança Impactu's de Rua - The Crazy Cat's – Praça Rui Barbosa.

Dia 11/12 Terça - Feira
21h00 – Especial Sertanejo, Participação do Grupo Jóias da Terra - Praça Rui Barbosa.

Dia 12/12 Quarta - Feira
21h00 – Natal no Circo, com a turma do Peteleco - Praça Rui Barbosa.

Dia 13/12 Quinta - Feira
19h00 – Concerto de Natal, com alunos da Escola Vale Encantado – Câmara Municipal.
20h00 – Parada de Natal, Participação Banda Marcial Fenix de Capão Bonito - Praça Rui Barbosa.

Dia 15/12 Sabado
21h00 – MPB Especial de Natal - Praça Rui Barbosa.

Dia 16/12 Domingo
21h00 – Inauguração Casa do Papai Noel - Praça Rui Barbosa.

Dia 17/12 Segunda - Feira
21h00 – Apresentação Cultural CEMEC - Praça Rui Barbosa.

Dia 18/12 Terça - Feira
21h00 – Apresentação Cultural com o Grupo de Guenryu Daikô - Praça Rui Barbosa.

Dia 19/12 Quarta - Feira
21h00 – Apresentação Cultural de Capoeira com alunos do Abada Capoeira - Praça Rui Barbosa.

Dia 20/12 Quinta - Feira
21h00 – Academia City Vida - Ballet Um Amor do Fundo do Mar - Praça Rui Barbosa.

Dia 21/12 Sexta - Feira
19h00 – Sorteio do IPTU Premiado - Praça Rui Barbosa.

Dia 22/12 Sabado
20h00 – Teatro de Rua Com o Grupo de Teatro Êta Nois - Praça Rui Barbosa.

Dia 24/12 Segunda - Feira
19h00 – Presépio Vivo com o Grupo de Teatro Êta Nois - Praça Rui Barbosa.

REALIZAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE LAZER E CULTURA

NID NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO DINÂMICA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Campanha Fique Sabendo coletou 113 exames

Dados do Programa Estadual DST/Aids apontam que nove pessoas morrem por dia em decorrência da Aids e que 50% desses óbitos estão relacionados ao diagnóstico tardio da infecção.

AIDS – Estimular o diagnóstico precoce da Aids através da testagem rápida.

Este é o principal objetivo da edição 2012 da campanha Fique Sabendo, realizada anualmente pelo Ministério da Saúde para marcar o Dia Mundial de Luta Contra a Aids, em 1º de dezembro.

De 22 a 30 de novembro todas as unidades de saúde estiveram fazendo coleta de sangue para detecção precoce de portadores de HIV+, para que ao ficar sabendo, possa tratar adequadamente, prolongando sua sobrevida.

Foram coletados 113 exames em Capão Bonito segundo dados da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Epidemiológica que coordenaram a mobilização.

A Fique Sabendo é uma mobilização de incentivo ao teste de aids e tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da realização do exame.

Artistas e formadores de opinião já estão se envolvendo para incentivar a população a fazer o teste e diminuir cada vez mais o preconceito em relação ao HIV/aids.

"Fazer o teste de aids é uma atitude que mostra como você se preocupa com a sua saúde", destaca a Secretaria Municipal de Saúde.

De acordo com dados do Ministério, existem 530 mil pessoas convivendo com o vírus do HIV hoje no Brasil, muitas delas sem saber.

Isso é possível porque o vírus pode permanecer durante anos no organismo de uma pessoa sem que ela sinta nenhum sintoma.

"Há uma parcela significativa da população que vive com HIV e não sabe porque nunca realizou o teste. Diagnóstico e tratamento precoces são os melhores caminhos de se evitar as formas graves da doença. Sendo assim, a testagem é um ato importante no âmbito individual e coletivo", alertou a Secretaria de Saúde.

Além dos testes, a campanha também distribuiu material informativo sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis.

Dados do Programa Estadual DST/Aids apontam que nove pessoas morrem por dia em decorrência da Aids e que 50% desses óbitos estão relacionados ao diagnóstico tardio da infecção.

Campanha Fique Sabendo em Capão Bonito: foram coletados 113 exames em Capão Bonito segundo dados da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Epidemiológica que coordenaram a mobilização

SEADS e Fundo Social entregam 70 certificados de cursos de geração de renda

QUALIFICAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA – A prefeitura de Capão Bonito, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEADS) e Fundo Social de Solidariedade realizou na noite da última segunda-feira, 10 de dezembro, no auditório de eventos do Centro Dia Quero Vida a cerimônia de entrega de 70 certificados de conclusão dos cursos corte e costura, pintura em tecido e cabelo e manicure.

A cerimônia se transformou numa grande festa com a presença de autoridades, além de pessoas que concluíram os cursos e familiares. Segundo o Fundo Social, muitas mulheres que concluíram os cursos já estão obtendo resultados positivos com a venda do que produzem. Segundo a Secretaria de Assistência Social, tanto a SEADS como o Fundo Social têm a missão de garantir a cidadãos e grupos em situação de vulnerabilidade social os direitos e o acesso a bens e serviços, por meio da gestão de iniciativas que: definem, coordenam e avaliam a política de assistência e desenvolvimento social no município.

Entrega de certificados aconteceu no auditório do Centro Dia Quero Vida